



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00115

LEI Nº 1.454, DE 25 DE MARÇO DE 1 981

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3252 - PENSIONISTAS CR\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - FICA ANULADA NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) O SALDO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3111 - PESSOAL CIVIL CR\$ 350.000,00

ARTIGO 3º - O VALOR DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 1º, SERÁ COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DESTA LEI.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 25 DE MARÇO DE 1 981

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

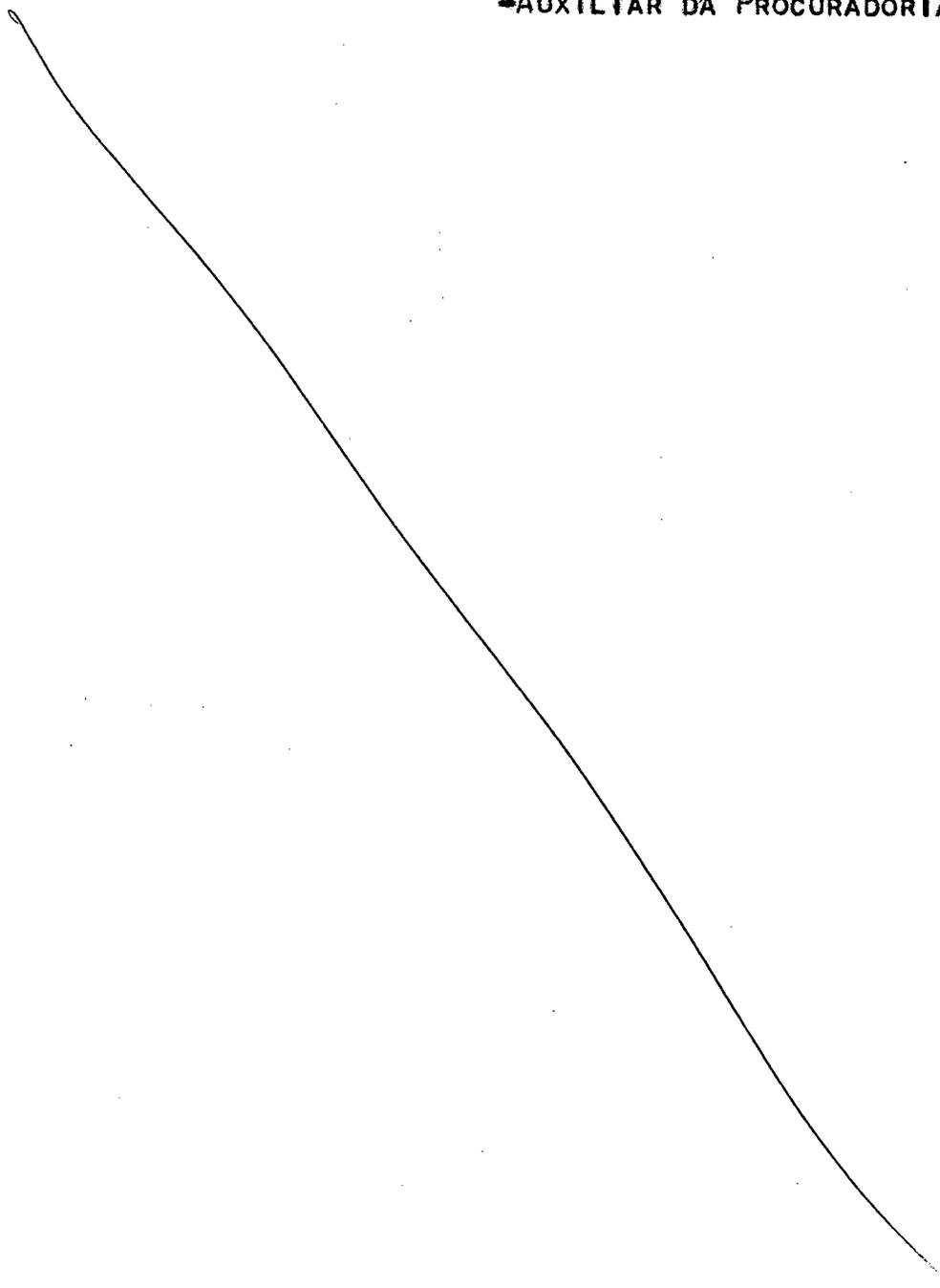
ESTADO DE SÃO PAULO

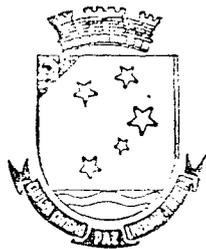
DEPARTAMENTO JURÍDICO

00116

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 25 DE MARÇO DE 1981.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 045/81 - PROJUR -

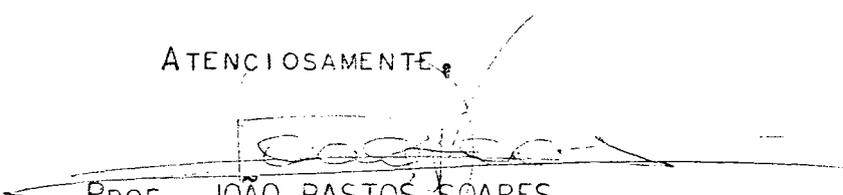
CRUZEIRO, 26 DE MARÇO DE 1981

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.450, 1.451,
1.452, 1.453 E 1.454.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA.,
OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSE MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP